ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 44/2025-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **AGV SINALIZAÇÕES LTDA,** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 02/04/2021, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE VALOR EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA A MODIFICAÇÃO DO PROJETO, VISANDO A MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA A SEUS OBJETIVOS.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ALACIR DURANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **AGV SINALIZAÇÕES LTDA,** com sede na Linha Colônia Bacia, S/N, Interior, Cordilheira Alta - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.928/0001-10 neste ato representada por Giovani Invernizzi, CPF 083.XXX.XX9-70, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº. 205/2025, concorrência eletrônica n° 8/2025, homologado em 28/11/2025, mediante sujeição às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO ADITIVO consiste no acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 44/2025, em decorrência da modificação do projeto originalmente contratado, nos termos do Parecer Técnico nº 25/2026, datado de 01 de abril de 2026, elaborado pelo responsável técnico pelo projeto.

1.2. O acréscimo decorre da inclusão de serviços não previstos inicialmente, consistentes na implantação de novos dispositivos de drenagem, consistentes em corpo de BSTC com diâmetro de 0,80m e a correspondente boca de BTSC com diâmetro de 0,80m, bem como dos insumos asfálticos indispensáveis à execução da imprimação e da pintura de ligação, especificamente o asfalto diluído CM-30 e a emulsão asfáltica RR-2C, bem como os respectivos custos de transporte, conforme especificado na planilha orçamentária abaixo, necessários à adequada execução da obra, em razão de ajuste técnico superveniente que evidenciou a necessidade de complementação do projeto para melhor atendimento de suas finalidades.

1.3 Ficam acrescentados os seguintes itens e quantidades ao objeto:

CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA	M3	18,00	R$5,25	R$6,64	R$119,52
93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA	M3	13,98	R$10,37	R$13,11	R$183,28
804031	SICRO	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	38,00	R$522,89	R$660,93	R$25.115,34

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000

804101	SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	3,00	R$1.216,24	R$1.537,33	R$4.611,99
5915468	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	175,50	R$1,49	R$1,88	R$329,94
COTAÇÃO	ANP	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 (CONSUMO 0,80 Kg/m²)	Kg	2.160,00	R$5,08	R$6,42	R$13.867,20
COTAÇÃO	ANP	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (CONSUMO 0,50Kg/m²)	Kg	1.350,00	R$2,69	R$3,40	R$4.590,00
						VALOR TOTAL:	**R$48.817,27**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 Considerando a modificação do projeto, com os acréscimos da tabela constante na cláusula primeira, parecer e orçamentos anexos, fica acrescentado o valor de R$48.817,27 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) ao valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Elemento
1029	55	1720.0000.0000	44905198

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

4.2 O Município contratante providenciará a publicação do presente instrumento, sem ônus para a contratada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com o fiscal e o gestor do contrato abaixo.

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 44/2025-1

Santiago do Sul - SC, 10 de abril de 2026

ALACIR DURANTE: 05481588943
Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE: 05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE: 05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.04.14 08:39:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

AGV SINALIZACOES LTDA:09303928000110
Assinado de forma digital por AGV SINALIZACOES LTDA:09303928000110
Dados: 2026.04.14 08:29:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATANTE

AGV SINALIZAÇÕES LTDA
CONTRATADA

JONATAN WALKER
Assinado de forma digital por JONATAN WALKER
Dados: 2026.04.14 09:37:08 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
VAGNER ANTONIO BORDIGNON
Data: 14/04/2026 09:00:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS PIAIA SABADIN
Data: 14/04/2026 08:37:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

VAGNER ANTÔNIO BORDIGNON
Gestor do Contrato

VINICIUS PIAIA SABADIN
Fiscal do contrato

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000